SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 6
DECRETOS SIMPLES 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 25

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.900 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.750.000,00 (Oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.900/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.541.3	8.750.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.541.3		8.750.000,00
SUB-TOTAL				**8.750.000,00**	**8.750.000,00**
TOTAL GERAL				**8.750.000,00**	**8.750.000,00**

DECRETO Nº 38.901 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.901/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.126.0014.250214	3.3.90.40	1.751.1	102.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1		102.000,00
SUB-TOTAL				**102.000,00**	**102.000,00**
TOTAL GERAL				**102.000,00**	**102.000,00**

DECRETO Nº 38.902 de 07 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.902/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.1.90.92	1.500.1	40.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.16	1.500.1		30.000,00
	23.122.0014.250024	3.1.90.94	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 38.903 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.903/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.3.90.95	2.500.1	250.000,00	
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL				**250.000,00**
	TOTAL GERAL			**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 38.904 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.006.132,00 (hum milhão, seis mil, cento e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.904/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	1.006.132,00	
	SUB-TOTAL			**1.006.132,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.39	1.500.1		1.006.132,00
	SUB-TOTAL				**1.006.132,00**
	TOTAL GERAL			**1.006.132,00**	**1.006.132,00**

DECRETO Nº 38.905 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.905/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		187.000,00
	SUB-TOTAL				**187.000,00**
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.37	1.500.1	187.000,00	
	SUB-TOTAL			**187.000,00**	
	TOTAL GERAL			**187.000,00**	**187.000,00**

DECRETO Nº 38.906 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.906/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	4.4.90.52	1.500.1	150.000,00	
	15.126.0014.250219	3.3.90.40	1.500.1	150.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.907 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.023.000,00 (hum milhão, vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.907/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.11	2.500.1	1.023.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.023.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1		1.023.000,00
SUB-TOTAL					**1.023.000,00**
TOTAL GERAL				**1.023.000,00**	**1.023.000,00**

DECRETO Nº 38.908 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.908/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	2.500.1	933.000,00	
	SUB-TOTAL			**933.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1		933.000,00
SUB-TOTAL					**933.000,00**
TOTAL GERAL				**933.000,00**	**933.000,00**

DECRETO Nº 38.909 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNIC´PIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.660.330,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.909/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	2.500.1	1.660.330,00	
	SUB-TOTAL			**1.660.330,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1		1.660.330,00
	SUB-TOTAL				**1.660.330,00**
	TOTAL GERAL			**1.660.330,00**	**1.660.330,00**

DECRETO Nº 38.910 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.910/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.843.0014.290303	4.6.90.71	1.500.1	15.000,00	
	28.843.0014.290303	3.3.90.91	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
	TOTAL GERAL			**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETO Nº 38.911 de 07 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 153.242 /2024 – SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.911/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	2.502.1	3.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.500.000,00**	
	TOTAL GERAL			**3.500.000,00**	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.913 de 08 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 482.820,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 158.141/2024 – SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.913/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.121800	4.4.90.51	2.502.1	482.820,00	
SUB-TOTAL				**482.820,00**	
TOTAL GERAL				**482.820,00**	

DECRETO Nº 38.914 de 08 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão, cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 159.235 /2024 – SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.914/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	2.501.1	1.100.000,00	
SUB-TOTAL				**1.100.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.100.000,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.912 de 07 de agosto de 2024

Cria Comissão de Contratação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 36.183/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Contratação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na forma prevista no art. 6º, inciso L combinado com o art. 8º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação de que trata o caput do art. 1º supra, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 3141321, **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, representantes da Casa Civil; **PLEILIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano – SEDUR e, na condição de membros suplentes, os servidores **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, matrícula 3153830 e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, da lotação da Casa Civil.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação de que trata o presente Decreto será exercida pelo Membro Titular, **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 07 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO COUTINHO DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCAS MINEIRO PEREIRA BRAGA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
162045/2024	MARIZELIA CARDOSO SALES	5º E 6º
158162/2024	MATHEUS SOUZA GALDINO	1º

Salvador, 07 de agosto de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização - TLL, escolas e creches mantidas por associações comunitárias. Fundamentação legal: artigo 138, VII, da Lei. nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 112698/2023
Interessado: INSTITUTO TIA CÉLIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 670.053/001-49)

Salvador, 07 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 60977/2024 (SIP: 909379/2024)
Interessado: IVÃ BENEDITO DE ALMEIDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 196.506/001-33)
Vigência: a partir de 27/12/2023

Salvador, 5 de Agosto de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
101144/2024	ANDRÉ LUIZ FONSECA MENEZES	4º E 5º
107383/2024	ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	8º
101774/2024	CASSIO TRAJANO LOPES COSTA	6º
110400/2024	DCAEL BANDEIRA DE MELO	5º
75184/2010	GENY SOUZA	5º
66728/2015	GENY SOUZA	6º
49609/2024	HELOISA MARIA DA COSTA PINTO	8º
155980/2024	IANY FARIAS PIRES	6º
128865/2024	JOSÉ ALEXANDRE COSTA MACHADO	3º
117587/2024	MATTEUS BARRETO OLIVEIRA	1º
136840/2024	PATRICIA LAGO SILVA BASTOS	3º
132689/2024	PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO	5º
133253/2024	RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAUJO	5º
104050/2024	ROSANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3º
127821/2024	SEBASTIAO LUIZ ANDRADE COSTA	5º E 6º
144979/2024	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS	7º
132752/2024	WELLINGTON DO CARMO CRUZ	5º

Salvador, 25 de julho de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 134703/2024 SIP: 917358/2024
Interessado: ANTONIA SANTANA PACÍFICO
(Inscrição imobiliária nº 392.937-0)

Processo eletrônico nº: 136369/2024 SIP: 917521/2024
Interessado: DANIELA CERQUEIRA ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 360.896-4)

Processo eletrônico nº: 136895/2024 SIP: 917563/2024
Interessado: EDVALDA MARQUES BRANDÃO
(Inscrição imobiliária nº 552.361-3)

Processo eletrônico nº: 117731/2024 SIP: 915620/2024
Interessado: ELCIO ANDRÉ LOUIS ALAIN FATZAUN
(Inscrição imobiliária nº 539.700-6)

Processo eletrônico nº: 134773/2024 SIP: 917365/2024
Interessado: LINDINALVA RAIMUNDA PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 429.679-6)

Processo eletrônico nº: 122342/2024 SIP: 916042/2024
Interessado: MARIA LUCIA ATANASIO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 280.117-5)

Processo eletrônico nº: 135150/2024 SIP: 917411/2024
Interessado: SILVIA MARIA SANTANA JULIÃO
(Inscrição imobiliária nº 431.384-4)

Processo eletrônico nº: 139133/2024 SIP: 917790/2024
Interessado: VILSON DE ALMEIDA BATISTA
(Inscrição imobiliária nº 350.168-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 152454/2024 SIP: 919321/2024
Interessado: ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 630.059-6)

Processo eletrônico nº: 139624/2024 SIP: 917837/2024
Interessado: ANTONIO SOUSA BOMFIM
(Inscrição imobiliária nº 625.371-7)

Processo eletrônico nº: 148268/2024 SIP: 918823/2024
Interessado: MARIA DE LOURDES SILVA CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 590.638-5)

Salvador, 07 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
INSC. IMOBILIÁRIA	273.980-1
PROCESSO Nº.	12226/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 343.827,99. VALOR RETIFICADO PARA R$ 68.765,59, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA**
REQUERENTE	NILZETE OLIVEIRA SANTANA (782.994.035-53)
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
INSC. IMOBILIÁRIA	909.557-8
PROCESSO Nº.	16220/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 551.560,00. VALOR RETIFICADO PARA R$ 411.570,00 COM BASE NO LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, III DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LICIA MARIA SOUZA CASQUEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO ALVES GONÇALVES OAB/BA 33.044 E PRISCILA MIRANDA PEREZ OAB/BA 26.711
CPF DO CONTRIBUINTE	056.846.415-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	679.553-6
PROCESSO Nº.	3861/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DOS PROCESSOS NO SIP. DE DEPURAÇÃO CADASTRAL N°S. 139880/2017 E 18887/2020 - CONCLUÍDO EM 29/11/2021, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL -SEFAZ/ PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. DESTAQUE-SE QUE, DE ACORDO COM O ART. 4° DA LEI N° 9.655/2022, FICAM REMITIDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS A MAIOR DE IPTU E TRSD DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS PROMOVIDAS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CORREÇÃO DE ERROS IDENTIFICADOS NAS REVISÕES ADMINISTRATIVAS. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 632.823,40, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/ TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.446,06 = (1.790,92 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSELITA CASTRO RIBEIRO**
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	190.694.995-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	538154-1
PROCESSO Nº.	3900/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE DEPURAÇÃO CADASTRAL N°S. 2637/2020 - SIP - 06/05/2021 - PARA IMPLANTAÇÃO E 21975/2019 - SIP - 25/02/2022 - ENCAMINHADO À IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL -SEFAZ/ PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. DESTAQUE-SE QUE, DE ACORDO COM O ART. 4° DA LEI N° 9.655/2022, FICAM REMITIDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS A MAIOR DE IPTU E TRSD DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS PROMOVIDAS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CORREÇÃO DE ERROS IDENTIFICADOS NAS REVISÕES ADMINISTRATIVAS. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 435.272,02, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/ TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.800,98 = (1.985,69 IPTU + 815,29 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MILTON JOSÉ TOURINHO FILHO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	033.116.005-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	701.189-0
PROCESSO Nº.	7786/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDENTE. 1) EXCLUÍDO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA MILTON JOSÉ TOURINHO FILHO, E ESTABELECENDO COMO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (CONTRIBUINTE) WALMIRO DE OLIVEIRA, COM BASE NO CONJUNTO DE PROVAS ACOSTADAS ÀS FLS. 102/108 NOS AUTOS DO PR. 8444/2020 (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), BEM COMO AMPARADO PELO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MILTON JOSÉ TOURINHO FILHO**
REPRESENTANTE LEGAL	MAURICIO RIBEIRO DE CASTRO (OAB/BA 14031 E ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE (OAB/BA 17.261)
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	033.116.005-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	701.190-3
PROCESSO Nº.	7841/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDENTE. 1) EXCLUÍDO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA MILTON JOSÉ TOURINHO FILHO, E ESTABELECENDO COMO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (CONTRIBUINTE) WALMIRO DE OLIVEIRA, COM BASE NO CONJUNTO DE PROVAS ACOSTADAS ÀS FLS. 56/63 NOS AUTOS DO PROCESSO 8440/2020 (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), BEM COMO AMPARADO PELO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.226-8
PROCESSO Nº.	908607/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DE R$ 6.008,51, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.226-8
PROCESSO Nº.	7581/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, NO VALOR DE R$ 5.146,15, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	ATALAYA IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 13.185.080/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA OAB/RJ 123.433
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.668/0001-96
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	630410-9
PROCESSO Nº.	909054/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD 2023, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO NO SIP E NO SAT - CADASTRO IMOBILIÁRIO: Nº 14579 / 2022 - SIP - 25/05/2022 - ASSUNTO - IMOBILIÁRIO - SUBASSUNTO - DEPURAÇÃO CADASTRAL, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/ PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO A5 PARA A6, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2023. DESTAQUE-SE QUE, DE ACORDO COM O ART. 4° DA LEI N° 9.655/2022, FICAM REMITIDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS A MAIOR DE IPTU E TRSD DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS PROMOVIDAS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CORREÇÃO DE ERROS IDENTIFICADOS NAS REVISÕES ADMINISTRATIVAS. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 18.068.754,71, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 338.059,57 = (268.413,83 IPTU + 69.645,74 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32187/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 368.2022 -ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL-HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE(S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
ADVOGADO(S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO

EMENTA - ISSQN - PRINCIPAL. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL POR ERRO DE TIPIFICAÇÃO DO FATO TRIBUTÁVEL. ACATAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DECADÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017 FEITA PELO RECORRENTE. SERVIÇO PRESTADO A TERCEIRO PELO RECORRENTE. CARACTERIZAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO NÃO COOPERADO. INCIDÊNCIA DO ISS. AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO ISS SOMENTE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **1** - Rejeitada a preliminar de nulidade suscitada pela Representação Fiscal em função de que no curso da instrução processual ficou evidenciado que a própria recorrente, celebra contratos de prestação de serviços com terceiros, assumindo ela própria a obrigação de fazer, determinando o preço do serviço e os termos negociais. Este fato aliado a descrição do serviço constante nas notas fiscais, não deixam dúvidas que a HOMECOOP, presta serviços constantes no item 4.06 da lista de serviços, anexa a Lei 7.189/06, estando, portanto, correto o enquadramento no citado item. **2** - Acatamento da solicitação de decadência referente ao crédito tributário de outubro/2017 no valor de R$ 10.152,73, que deve ser retirado desta NFL, que com esta exclusão passa a ter o valor de R$ 462.282,34. **3** - A recorrente não prestou serviços em favor dos seus cooperados, mas sim em favor de terceiros, razão pela qual os serviços realizados pela mesma, devem sofrer a incidência de ISS, posto que não se configuram como atos cooperativos. **4** - Inexistência de bitributação em razão de eventual inscrição de cooperados como contribuintes autônomos; fatos geradores são distintos: (a) o serviço prestado pela cooperativa ao terceiro que a contrata, cuja base de cálculo para a tributação é, justamente, o preço do serviço; (b) a circunstância de se ter a inscrição nos cadastros fazendários municipais como contribuinte autônomo do ISSQN, situação em que o desempenho da atividade é presumido, cabendo ao contribuinte o recolhimento do tributo a valor fixo; (c) não há exclusividade do cooperado quanto à cooperativa, de modo que, além dos serviços que presta em nome da cooperativa, pode o cooperado prestar serviços profissionais direta e autonomamente. **5** - Impossibilidade de incidência do ISS somente sobre a taxa de administração, pois ao ser afastada a hipótese de ato cooperado, a base de cálculo passa a ser o preço integral do serviço, conforme dispõe o artigo 87 da Lei 7.186/06, não havendo, no caso concreto, previsão legal para qualquer dedução. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, PARA A PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM A DEDUÇÃO DO VALOR RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017 QUE SOFREU OS EFEITOS DA DECADÊNCIA**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**PATEO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**
PROCESSO Nº	926.899/2023
NFL Nº	393.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA GEFIS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1154/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 148687/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora CARLA SIMONE DA SILVA SOUZA, matrícula 3085320, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1165/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digital SEMOP nº 38494/2024,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para o da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos provido pelo Servidor ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3073681.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
103520/2024	SEFAZ	ANA CRISTINA FONTES DA FONSECA
17277/2024	SMS	ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 853/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
72788/2024	LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO	3081950	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
139728/2024	NAILZA ERMENEGILDA DE JESUS	3072055	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
140228/2024	RAFAELA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO	3134476	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
140339/2024	ELIDALVA SOARES NOVAES	3074986	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 854/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, desde 05/07/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SARA CAÍNO BRESSY	3064024	0434 - ESC MUN SÃO JUDAS TADEU	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 855/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALCILENE DA SILVA DE SOUZA	3090712	0112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAROQUIAL DE SANTANA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 856/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de agosto de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 55201/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 857/2024
A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU	3093416	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 858/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ELIETE DE FREITAS CARIBE DO ESPIRITO SANTO	3063887	1031 - ESC MUN PROF AFONSO TEMPORAL	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 859/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA, matrícula nº 3098300, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0441 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE DA SILVA TAVARES, durante o impedimento de sua titular MONICA CRISTINA CARNEIRO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO, matricula nº 3068951, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 860/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora SANDRA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3071884, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA durante o impedimento de sua titular VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matricula nº 3063404, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 861/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora GABRIELA MACHADO DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 3122115, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Regional, durante o impedimento de sua titular NATALINA BOMFIM RIBEIRO, matricula nº 3102760, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 862/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora MARGARETE JUDITE MELO SOUSA, matrícula nº 3098422, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1042 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL WALDECK ORNELAS, durante o impedimento de sua titular ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS, matricula nº 3083684, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 863/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora JAIMIRACI SANTOS BOMFIM, matrícula nº 3094701, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO durante o impedimento de seu titular TATIANE FIUZA DA SILVA, matricula nº 3102838, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 864/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora RUBIA NARA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3081673, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0221 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE durante o impedimento de seu titular PLAUTILA SOUZA NEVES, matricula nº 3081672, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
147461/2023	ANTONIO NUNES DOS SANTOS	1º E 2º
112179/2024	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA	1º
138291/2024	BRENO SILVA DO NASCIMENTO	2º
138345/2024	CICERO JEAN TEIXEIRA DE BARROS	1º
142673/2024	CRISTIANE SUZART DOS SANTOS	1º
147329/2024	EDISANDRO DE OLIVEIRA NOVAIS	4º
146622/2024	ELAINE CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	4º
120849/2024	ELANDIA DA SILVA ALVES NASCIMENTO	2º
42286/2024	ELIENE PAIM CONCEICAO	2º
146707/2024	ENEIDA CRISTINA VENTURA COUTINHO	4º
144252/2024	ERIKA HENRIQUES DATTOLI	1º
42231/2024	EUNICE OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	2º
138067/2024	FLAVIA RORIZ DE ASSIS VIANA	1º
141676/2024	GEORGE ROQUE DOS SANTOS	1º
49403/2024	GILCELIA NEVES DE ALMEIDA	4º E 5º
142909/2024	IRACEMA SANTOS GARCIA SOUZA	3º
16032/2024	IRANEIDE SANTOS	6º
148461/2024	JANDIRA SOUZA DOS SANTOS	5º E 6º
41714/2024	JESICA TATIANA PONCE	2º
146266/2024	JILSIMAR BATISTA TEIXEIRA	2º
135953/2024	KARINA BRANDAO NOVAES	2º
148597/2024	LIVIA COSTA DE JESUS MOREIRA	2º
127370/2024	LUCIANA SANTOS SANTANA	1º
38137/2023	MARCIA SILVA SANTOS	4º
144579/2024	MARCUS ROBERTO BARBOSA SAO PEDRO	1º
146626/2024	MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	2º
126694/2024	MARIA DA GLORIA MATOS SANTOS	2º
152177/2024	MARIA DALVINA MATTOS HORACIO	4º E 5º
142988/2024	MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS	1º
145217/2024	MARIA DO SOCORRO CRUZ ARAGAO TORRES	2º
140834/2024	MARIA LUCIMEIRE ANDRADE GUILHERME	2º
144604/2024	MARICELMA MARIA DOS SANTOS	1º
127322/2024	MARILENE DE FREITAS PINTO BATISTA	3º
145668/2024	MARIO CESAR RAMOS DA SILVA	1º
59635/2024	MARIO SERGIO PAVIE MENDES DE CARVALHO	2º, 3º E 4º
139704/2024	NOELI SANTOS DE ARAGAO	2º
53570/2024	RAQUEL SPINOLA DE SENA	2º
90631/2024	REGINALDO DANIEL DOS SANTOS	4º
140787/2024	RICARDO JORGE MATOS DA SILVA FILHO	2º
142048/2024	RITA DE CASSIA PAULA DOS SANTOS	1º
140352/2024	ROSENICE ALVES SANTIAGO MOITINHO LIMA	2º
146053/2024	ROSENILCE RUBENS DOS SANTOS	3º
92564/2024	SANDRA ALVES DE LIMA SOUZA	4º
138249/2024	SIMONE SANTOS DA SILVA	2º
140808/2024	SIMONE SANTOS MENDES	2º
147788/2024	UBIRATAN SAMPAIO DOS SANTOS	2º
138823/2024	VALDIMERE NASCIMENTO SANTOS	1º
148408/2024	ZENI DE PAULA SILVA DOS SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercicio

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PR SMS nº 109234/2024
Ata de Registro de Preço nº 19.004
Processo Administrativo: 019.5120.2024.0074467-10
Pregão Eletrônico: 447/2023- SESAB
Empresa: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 20.782.880/0001-02
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO
Subação: 114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global: R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 06 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 44/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 3136419, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão Assessor Especial II, grau 56, em substituição ao titular **CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, matrícula nº 3158680, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 08/08/2024 a 06/09/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 07 de agosto de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 45/2024

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, Subcoordenador II, grau 53, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **RODRIGO AGUIAR FREITAS**, matrícula nº 3165024, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 07 de agosto de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 161/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/08/2024 a 24/08/2024, a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, matrícula 3120124, Secretaria de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Matheus Medauar Silva, matrícula 3164709.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 07 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 162/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	15/2024	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA MAT.: 3158534

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 163/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	16/2024	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA MAT.: 3158534

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 165/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	17/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 166/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Caique da Silva de Almeida	862.xxx.475-00	157625/2024	DEFERIDO
Oldari Cheipiron Santana de Souza	716.xxx.205-15	163246/2024	DEFERIDO
Carlos Eduardo Teles Lima	642.xxx.065-91	162999/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art.

8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 07 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 257/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **pedido de cancelamento de Licença Ambiental** solicitado através da Serviços - SE nº 5913013000 1999/2024 datada em 22/03/ 2024, anexada ao Processo 5911000000 16297/2022 de 02/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LU-268, publicada através da Portaria nº 415/2023, vinculada ao PR 5911000000 16297/2022**,** concedida em favor da **AGV LOGÍSTICA S.A.,** inscrita no CNPJ **02.905.424/0014-45**, para **serviços de estocagem e distribuição de produtos não perigosos e não classificados,** situada na Rua Doutor Altino Teixeira, 920, Galpão 01 e 04, Setor AGV, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º54'39,99"S, 38º27'08,39"O; 12º54'39,79"S, 38º27'08,23'O; 12º54'41,27"S, 38º27'06,03"O; 12º54'41,55"S, 38º2'06,24"O (Datum Sirgas 2000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 260/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21473 / 2023 de 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-77**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **POSTO GAMELEIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ: **13.570.352/0001-79,** para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis (COM GNV),** com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquidos e 2,4 m^3 de gás natural, localizado na Rodovia BR-324, s/n, Km 9,5, Pirajá, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'3,56"S, 38°27'10,06"O; 12°54'01.39"S, 38°27'10.44"O; 12°54'03.82"S, 38°27'12.10"O; 12°54'05.08"S, 38°27'10.52"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;
II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Serviço de Lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;
VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

registro fotográfico;
X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços/formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa e Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR, acompanhado da ART do técnico responsável;
XIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a correta sinalização com restrições a pessoas não autorizadas e recomendações, na área dos equipamentos do GNV, atendendo as normas vigentes, apresentar relatório comprobatório com foto;
XVI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, o relatório comprobatório com fotos;
XVII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação da válvula de retenção (check valve) do SASC, conforme a NBR 13786/2019, devendo apresentar, relatório comprobatório com fotos;
XVIII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação da válvula antitransbordamento do SASC, conforme a NBR 13786/2019, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 269/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 e fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, considerando o que consta nos autos dos PR ESALVADOR n° 157494/204 e 206753/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Delegar competência à analista do Setor de Emissão de Alvará - SEATI da Coordenadoria de Atividade e Publicidade - CAP, Anuska Iglesias Bautista, matrícula n° 3086848, para deliberar sobre os processos referentes ao Setor.

Art. 2° Delegar competência aos analistas do Setor de Publicidade - SEANP da Coordenadoria de Atividade e Publicidade - CAP, Ruth Marcellino da Motta Silveira, matrícula n° 3005685 e Léo Oliveira Kikuchi, matrícula n° 3168622, para deferimento ou indeferimento dos processos relativos à sua Seção.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 23/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016.

R E S O L V E:

Considerar dispensado, desde 01/08/2024 a servidora, Elidinei Maria Bomfim Matrícula nº 3025141, da Função de Confiança de Chefe de Setor A grau 63, Setor de Arquivos Audiovisuais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 07 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 14 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
10513	JÔNATAS CERQUEIRA GOMES	PLURICULTURA PODCAST	PRODUZIR O PODCAST "PLURICULTURA - A VOZ DA DIVERSIDADE EM SINTONIA", TRAZENDO PAUTAS RELEVANTES E ATUAIS DA SOCIEDADE, COM ENFOQUE NA CULTURA E INCLUSÃO, ALÉM DE PROMOVER DEBATES E ENTREVISTAS COM ESPECIALISTAS E PERSONALIDADES VARIADAS
10649	IVE DIAS FARIAS	BOLEROS POR ELA - COM ELLA BEATRIZ	O PROJETO "BOLEROS POR ELLA" PROPÕE A CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL INÉDITO PROTAGONIZADO PELA JOVEM MUSICISTA BAIANA ELLA BEATRIZ E BANDA. NO REPERTÓRIO, SUCESSOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E MÚSICAS AUTORAIS. A PROPOSTA PREVÊ A DIREÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA, CENOGRAFIA, FIGURINO E REGISTRO AUDIOVISUAL DO ESPETÁCULO, COM EQUIPE DE EXPOENTES PROFISSIONAIS DA CULTURA BAIANA. SERÃO 02 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO NO TEATRO GAMBOA NOVA E 01 APRESENTAÇÃO SOLO, PARA IDOSOS NO LAR FRANCISCO DE PAULA.

2- Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
10543	MAGNO VALMIR FERREIRA NERY	O PRINCESO E A DAMA DE CALÇAS	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O PLANO DE CAPTAÇÃO CONFORME EXPRESSO NO EDITAL ANEXO I.
10636	JOYCE MELO MATOS	FUTURE IN BLACK GLOBAL FESTIVAL 2025	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NOS MOLDES EXPRESSO NO EDITAL ANEXO I.
10639	JULIANA MOREIRA SILVA DE PAULA	PROGRAMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA	O REPRESENTANTE DA PROPOSTA DEVE SER O MESMO QUE FIGURA COMO REPRESENTANTE NO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.
10648	LARA AMORIM KERTESZ	FESTIVAL BOA PRAÇA	O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO DE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME EXPRESSO NO CONTRATO SOCIAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.

Salvador, 07 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

PORTARIA 32/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Comissão Técnica de Homologação das Inscrições do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Técnica de Homologação das Inscrições do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III:

a) Jacileda Cerqueira Santos, matrícula 3087355

b) Pedro Aníbal Vale do Monte, matrícula 3167835

c) Sara Rocha Almeida, matrícula 3058594

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 33/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III:

a) Pedro Aníbal Vale do Monte, matrícula 3167835;
b) Talita de Oliveira Costa Silva Neto, matrícula 3170914;

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 34/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal Referente à Comprovação de Pessoas com Deficiência do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal Referente à Comprovação de Pessoas com Deficiência do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III:

a) Ana Carolina Rios de Souza, matrícula 3091594;
b) Gabriela de Carvalho Cafruni, matrícula 3170563;
c) Gilson Araújo da Cruz, matrícula 3170548.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 35/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas Indígenas do Edital 005/2024 Edital Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas Indígenas do Edital 005/2024 Edital Jaime Sodré Ano III.

a) Pedro Aníbal Vale do Monte, matrícula 3167835;
b) Talita de Oliveira Costa Silva Neto, matrícula 3170914;

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 36/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal de Comprovação de Proponentes Indígenas do Edital 005/2024 Edital Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal de Comprovação de Proponentes Indígenas do Edital 005/2024 Edital Jaime Sodré Ano III:

a. Ana Carolina Rios de Souza, matrícula 3091594
b. Gabriela de Carvalho Cafruni, matrícula 3170563
c. Gilson Araújo da Cruz, matrícula 3170548

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 37/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação do Edital 005/2024 Jaime Sodré Ano III:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a) Douglas Apolinário do Amaral, matrícula 3170541

b) Jacileda Cerqueira Santos, matrícula 3087355

c) Júlio César Paixão Marques, matrícula 3171008

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 121/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 11 do Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a Empresa SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.035.423/001-78, a dar início aos serviços da obra objeto do Contrato SEMOP nº 024/2024, localizada na Rua da Matriz, 2524, Valéria, Salvador, Bahia, obedecendo os padrões técnicos e as exigências descritas no Edital, no Termo de Referência e no Projeto (Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEMOP, Processos Administrativos de nº 48730/2023 e de nº 65346/2024.

Art. 2º. Designar o Servidor RONIERISSON SOUSA DE SANTANA, matrícula nº 3101496, como Fiscal do Contrato SEMOP nº 024/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, extinguindo os efeitos da Portaria Nº 077/2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 31 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 122/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 11 do Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor RONIERISSON SOUSA DE SANTANA, matrícula nº 3101496, como Fiscal do Contrato SEMOP nº 042/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 31 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 126/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/10/2024, a servidora ANAGILZA DE JESUS LIMA, matrícula n.º 3103187, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3062285, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 07 de agosto de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75 § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Gestão informa que pretende contratar pessoa jurídica para prestar serviços de empresa especializada em prestação de serviço de exame de perfil psicológico (avaliações e reavaliações psicológicas), para atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme especificações presentes no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá contar com equipe técnica com conhecimento e experiência necessários para executar os serviços especificados, que deverão incluir equipamentos e acessórios necessários à execução, na forma especificada no Termo de Referência, que poderá ser obtido mediante solicitação encaminhada para o e-mail indicado ao final. A empresa interessada deverá apresentar proposta comercial e documentação necessária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, conforme documentação exigida para habilitação, descrita a seguir:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTO COMPLEMENTAR: 1. Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ; 2. Contrato social; 3. Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, prevista no inciso VI, art. 68 da Lei n.º 14.133/21 e no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 4. Declaração de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência-PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 12, inciso XVII de Lei n. º 14.133/21; 5. Declaração de Impedimento previsto no art. 14 da de Lei n. º 14.133/21; 6. 03 (três) notas fiscais que comprovem o valor de mercado praticado pela empresa;

b) HABILITAÇÃO FISCAL: 1. Certificado de regularidade do FGTS - CRF; 2. Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3. Certidão de débitos trabalhistas; 4. Certidão Negativa de Débitos Tributários; 5. Certidão de débitos mobiliários do município de Salvador; 6. Certidão de débitos imobiliários do município de Salvador; 7. Consulta ao Cadastro Informativo Municipal- CADIN;

c) HABILITAÇÃO TÉCNICA: 1. 03 (três) atestados de qualificação técnica-operacional que comprove atividade pertinente e compatível com o serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, informando que a pretensa contratada realiza ou realizou fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto desta licitação; 2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando couber.

A proposta e a documentação comprobatória deverão ser encaminhadas para o e-mail proposta.cgt@salvador.ba.gov.br, até as 17h do último dia do prazo supracitado. Os esclarecimentos poderão ser realizados por meio do mesmo endereço eletrônico.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 01 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 32.562/2020, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 003/2024.
OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO).

PROC: 198012/2023- SEMGE

RECORRENTES: - FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
- CASA ATLANTICO LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas **FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA e CASA ATLÂNTICO LTDA,** para no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES de acordo com o Parecer COMPEL nº108/2024, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 07/08/2024.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 32.562/2020, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 029/2024.
OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - PAPEL TOALHA.

PROC: 251205/2023- SEMGE

RECORRENTES: - MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI
- PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer dos recursos interpostos pelas empresa**s FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** para no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES de acordo com os Pareceres COMPEL nº102/2024 e 104/2024, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 07/08/2024.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, da Secretaria Municipal da Gestão – SEMGE, designada pela Portaria nº 366/2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Menor Preço Global nº 002/2024
PROCESSO Nº: 219367/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no Município do Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficientização de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes e disposição final unicamente de rejeitos do processo, subdividido em 03 lotes, sob regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei 12.305 de 2010 e em conformidade com o conceito de CIDADE SUSTENTÁVEL, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 – também com base no parecer da Comissão Técnica competente nomeada pela portaria 092/2024, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado, **por lote**

Considerar **CLASSIFICADOS por lote por apresentarem menor preço global** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes a proposta de preços contido no envelope 3, conforme documentos acostados aos autos:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTES	LICITANTE	PREÇO
I	ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL	R$ 20.147.423,78
II	CONSÓRCIO CBV - VALOG	R$ 14.829.450,90
III	EUCAFI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 16.468.800,66

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Os licitantes que desejarem interpor recurso da decisão da Comissões acerca da decisão, terão o prazo até o dia **15/08/2024 das 08h às 17h**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 144925/2024.

EMPRESA: EDITORA FORUM LTDA.
CNPJ: 41.769.803/0001-92.
OBJETO: Inscrição de um servidor, Daniel Ribeiro, Diretor de Previdência - DPR desta Secretaria Municipal de Gestão, no XIX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, no debate sobre "Novas possibilidades e impactos na contratação pública: do planejamento ao controle", a ser realizado nos dias 21 a 23 de agosto de 2024, em Brasília.
VALOR TOTAL R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
PARECER: datado em 30/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 06 de agosto de 2024.

Salvador, 06 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA).
Processo n º 45.562/2024
Acolhimento Propostas:20/08/2024 às 11:00 horas
Sessão Pública:21/08/2024 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 47.817/2024
Acolhimento Propostas:20/08/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:21/08/2024 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 02 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.
Processo n º 108.441/2024
Acolhimento Propostas:26/08/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:27/08/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES, CARRINHO TIPO CUBA E CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR MULTIFUNCIONAL PARA APOIO LOGÍSTICO E HOTELARIA HOSPITALAR.
Processo n ° 112.712/2024
Acolhimento Propostas:26/08/2024 às 14:30 horas
Sessão Pública:27/08/2024 às 15:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AUTOCLAVE COM BARREIRA 100L PARA LACTÁRIO.
Processo n ° 97.029/2024
Acolhimento Propostas:20/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:21/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 181/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BELICHE EM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, ESTANTE METÁLICA UTILIZADA PARA ORGANIZAR O ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ESTANTE EM AÇO, ABERTA, 07 PRATELEIRAS MODULÁVEIS, ESTANTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ABERTA.
Processo n ° 110.436/2024
Acolhimento Propostas:21/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:22/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 182/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1.5 T OU MAIOR E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Processo n ° 103.156/2024
Acolhimento Propostas:22/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 183/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 21.220/2024
Acolhimento Propostas:23/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:26/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 184/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 39.228/2024
Acolhimento Propostas:26/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:27/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 185/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 70.415/2024
Acolhimento Propostas:27/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:28/08/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO Nº: 156455/2024.
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA - BA.
OBJETO: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao orçamento da Requalificação Imobiliária do Pilar e Requalificação dos Terreiros do Gantois e Casa Branca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 262,55 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DO ATO: 06/08/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 156272/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 115/2024
Data do Parecer: 06/08/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: JOSÉ BARBOSA NETO
CNPJ: 19.791.491/0001-64
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV.
Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 06/08/2024

Processo nº: 158858/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 116/2024
Data do Parecer: 06/08/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 31.558.758/0001-73
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV.
Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.719.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 06/08/2024

Salvador, 07 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo Nº: 131287/2024
Parecer Nº: 114/2024
Data do Parecer Nº: 06/08/2024
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda
CNPJ: 41.984.014/0001-74
Objeto: O objeto da presente contratação será a aquisição de 1.219 (mil duzentos e dezenove) livros para os acervos das Bibliotecas Públicas Municipais de Salvador, subordinadas à Fundação Gregório de Matos (FGM) através da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura (GEBIB), e da Bebeteca da Creche e Pré-Escola Primeiro Passo.
Valor Total: R$ 44.828,34 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: subação: 117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Data da Homologação: 06/08/2024
Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 59/2024
PROCESSO: 155004 /2024
EMPRESA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 08.731.250/0001-03
OBJETO: Aquisição de parafusos e porcas zincadas a fogo aço A325 T1, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000ND. 33.90.30Fonte 1.500.1
PARECER: 192/2024
VALOR TOTAL: R$ 37.341,50 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 06 de Agosto de 2024

Salvador, 06 de Agosto de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 91113/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ nº 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: Parque Publicitário Ltda.
CNPJ nº 00.381.224/0001-90
OBJETO: 01 (uma) assinatura anual (impresso + digital) do Jornal Tribuna da Bahia.
VALOR TOTAL: R$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos)
PARECER: datado de 05 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.
DATA DO ATO: 05 de agosto de 2024.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 91207/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ nº 13.927.801.0011-10

CONTRATADA: A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A.
CNPJ nº 35.438.925/0001-01
OBJETO: 01 (uma) assinatura anual (impresso + digital) do Jornal A Tarde.
VALOR TOTAL: R$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
PARECER: datado de 05 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.
DATA DO ATO: 05 de agosto de 2024.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90004/2024-Processo nº: 81803/2024
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luís Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambués-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital, seus Anexos e Proposta da Licitante vencedora.
Vencedora: CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, com valor percentual de desconto de 19,02%, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 12.740.679,25 (doze milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Critério de julgamento: maior desconto
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 06/08/2024

Salvador, 07 de agosto de 2024

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 186/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola careca 100% algodão
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009795/2024 - R$ 65.192,68

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 186/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola careca 100% algodão
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009796/2024 - R$ 90.689,00

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 186/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola careca 100% algodão
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009797/2024 - R$ 60.421,00

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 186/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola careca 100% algodão
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 010010/2024 - R$ 131.300,00

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 186/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola careca 100% algodão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 010019/2024 - R$ 106.434,00

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 186/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola careca 100% algodão
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 010023/2024 - R$ 131.384,38

Salvador, 07 de agosto de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO DO CONTRATO 003/2024 - CGM

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO CGM Nº 149624/2024
MODALIDADE: Registro de Preço SEMIT
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Municipio - CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64,
OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 118.324,00 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE QUATRO REAIS)
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos, conforme Dotação Orçamentária abaixo:
Subação: 134100 - Implantação do Parque Tecnológico da CGM
Elemento de despesa:
3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500.1
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses
ASSINATURA: 07/08/2024
FORO: Salvador

Salvador, 07 de Agosto de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 038/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 014/2023 prorrogado até 14/07/2025.
Processo Nº.: 107.837/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: LC PERÍCIAS, AVALIAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME;
CNPJ: 49.559.417/0001-88;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Global: Por Demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 12/07/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

Assinam:
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda
LARISSA DE ARAÚJO COSTA PEREIRA
LC Perícias, Avaliações e Consultorias Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 445/2024

PROCESSO: 121750/2022.
CONTRATO: 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.260,50
FCM	250111 204100 104400	33.90.39 33.90.39 33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.501.1	12.758,00
FGM	229000	33.90.39	1.500.1	7.050,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	14.500,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	9.846,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	20.493,00
SECIS	232401 250105	33.90.39 33.90.39	1.500.1 1.500.1	6.513,00
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	3.610,00
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	3.905,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	38.888,50
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	7.724,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	92.697,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	23.284,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	5.264,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	14.906,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	5.603,00
FUMPRES	250237	33.90.40	1.802.3	8.844,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	25.318,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	30.064,00
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.660.3 2.660.3 1.754.1 2.754.1	76.912,00
SEMPRE/NOF	206100 205800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1	30.530,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	12.136,00
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	1.554.700,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	26.422,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	9.846,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.4	15.959,00

Salvador, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO Nº 121750/2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
CNPJ/MF sob Nº 03.019.757/0001-15
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 24.699.900,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403
FCM	IDMA VINHÁTICO	3094240
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO ANDRADE JUNIOR	3139486
FUMPRES	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	3018144
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	ANTÔNIO GILSON TELES DE SANTANA	3123055
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LUÍS ANDRIANO DE ANDRADE CORREIRA	3127465
SEFAZ	AUGUSTO CESAR VALOIS BORBA	3060142
SEGOV	PAULO CÉSAR BRITO LIMA	3026217
SEINFRA	OLIVIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	MIRELA DÓRIA SANTOS	3158687
SEMDEC	RENAN BRAGA DO NASCIMENTO	3161807
SEMGE	MÁRCIO LADEIA FERNANDES	3162126
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760
SEMOB	EDLANE LEAL DOS SANTOS	3090166
SEMOP	IVAL MAIA RIBEIRO	3158323
SEMPRE	SCHEILLA CAIRES DOS SANTOS LIMA	3152155
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMS	ADRIANO LEAL	3088045
TRANSALVADOR	VANDERVAL LIMA	3016588

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (RS)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.260,50
FCM	250111 204100 104400	33.90.39 33.90.39 33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.501.1	12.758,00
FGM	229000	33.90.39	1.500.1	7.050,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	14.500,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	9.846,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	20.493,00
SECIS	232401 250105	33.90.39 33.90.39	1.500.1 1.500.1	6.513,00
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	3.610,00
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	3.905,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	38.888,50
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	7.724,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	92.697,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	23.284,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	5.264,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	14.906,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	5.603,00
FUMPRES	250237	33.90.40	1.802.3	8.844,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	25.318,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	30.064,00
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.660.3 2.660.3 1.754.1 2.754.1	76.912,00
SEMPRE/NOF	206100 205800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1	30.530,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	12.136,00
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	1.554.700,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	26.422,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	9.846,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.4	15.959,00

Salvador, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 143072/2024 - SEMGE.
EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422.253/0001-01.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação (TI) pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas nos anexos referenciados da cláusula décima sétima, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, com vigência inicial em 12/08/2024 e término em 11/08/2025.
VALOR TOTAL: R$ 93.192,00 (noventa e três mil e cento e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250237.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 29 de julho de 2024.

Salvador,29 de julho de 2024

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor de Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 231/2023

PROCESSO Nº: 106017/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM CP 004/2022
CNPJ: 56.165.077/0001-76.
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato nº 231/2023.
VIGÊNCIA: Início em 03/06/2024 e término em 02/12/2024.
EXECUÇÃO: Início em 03/06/2024 e término em 02/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM CP 004/2022

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2024 AO CONTRATO Nº 269/2024

PROCESSO Nº 159245/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 006/2023
CNPJ: 56.209.972/0001-45
OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 269/2024.
ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2024 AO CONTRATO Nº 267/2023

PROCESSO Nº 162196/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 001/2023

CNPJ: 56.210.591/0001-86

OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 267/2023.

ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2024 AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 162281/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 004/2023
CNPJ: 56.210.157/0001-04
OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 012/2024.
ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 486/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 112/2024
PROCESSO: 190486/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 486/2024
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: ° 04.307.650/0012-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
KAUANI ROCHA SCHER SOUZA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008242	TENECTEPLASE 40 MG 5 MG/ ML AMPOLA 8 ML MARCA/ FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIN PHARMA GMBH & CO KG	AP	6.528,13
02	200016665	TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ ML AMPOLA 10ML MARCA/ FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIN PHARMA GMBH & CO KG	AP	8.067,93

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 495/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 101/2024
PROCESSO: 180333/2023 SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA ULTRASSONICA 21L)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 495/2024
CONTRATADA: SANDERS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.756.359/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDER COELHO
SANDERS DO BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006566	LAVADORA ULTRASSONICA 21L MARCA/FABRICANTE: SANDERS DO BRASIL LTDA	UND	21.750,00

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

PROCESSO Nº 111242/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/08/2024 e término em 03/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PAV2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.401.977/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Vicente Felipe Reis Sena

Salvador, 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 102783/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/08/2024 e término em 07/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.261.594/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 456/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 155922/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.884.326/0001-31
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 461/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 134821/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.
CONTRATADA: **LB EMPRESA MEDICA LTDA**
CNPJ: 53.162.052/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Lara Torres Pinto Brito**

Salvador, 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 673/2023

Termo de Compromisso nº 673/2023
PR-SMS nº 117324/2024
Pregão Eletrônico: 185/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 215700 - Assistência Farmacêutica em Ação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global: R$ 21.924,56 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Valor Global após acréscimo: R$ 27.405,70 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 07 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

PROCESSO: Nº 96137/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 012/2020** relativo à contratação de empresa **para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água nas unidades da SEMPRE,** conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56.
VALOR GLOBAL: será no montante estimado de R$ 170.493,68 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
Subações: 08.244.0014.231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica; 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; 08.244.0014.231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Superavit Tesouro; 1.660.3.1.0.036 - Federal; 2.660.3.1.0.036 - Superavit Federal; 1.660.3.1.0.037 - Federal; 2.660.3.1.0.037 - Superavit Federal.
Através do Núcleo de Execução Orçamentário e Financeiro - NOF:
Subação: 08.122.0014.250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo; 08.306.0003.205800 - Restaurante Popular- Prato da Gente; 27.812.0007.206100 - Gestão dos Equipamentos Esportivos e Lazer.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit) 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).
VIGÊNCIA: de 10/08/2024 à 09/08/2025.
AMPARO LEGAL: oriundo do PR-SEMPRE 2219/2020, decorrente de Ata de Registro de Preço, Edital de Pregão Eletrônico SEMGE nº 026/2019, regido pela Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, com fundamento no **art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.**
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010131
PROCESSO SEMGE Nº: 160901/2023
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R$ 3.628,93
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 157167/2024

Salvador, 07 de Agosto de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010210
PROCESSO SEMGE Nº: 247676/2023
CONTRATADA: 3D PROJETOS E AASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV E SUPORTE PARA TV
VALOR: R$ 15.066,56
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 157132/2024

AFM: 2024010220
PROCESSO SEMGE Nº: 117028/2023
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM LTDA
CNPJ: 05.808.628/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA
VALOR: R$ 1.327,56
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 157132/2024

AFM: 2024010221
PROCESSO SEMGE Nº:171398 /2023
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR
VALOR: R$ 7.966,11
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 157132/2024

AFM: 2024010226
PROCESSO SEMGE Nº:117028 /2023
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM LTDA
CNPJ: 05.808.628/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA
VALOR: R$ 11.948,04
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 157132/2024

Salvador, 07 de Agosto de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 20/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Rio Grande do Sul Empreendimento Ltda (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-15607/2022**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 788.973,57** (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta três reais e cinquenta e sete centavos) **dividido em 15** (quinze) **parcelas** sendo as parcelas 1 a 15 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3° e Art. 295, § 2° e 3° da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1586/2024
PROCESSO Nº 161404/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1465/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA.
CNPJ: 45.315.776/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Padre Fabio de Melo"**, para se apresentar no dia 12 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1584/2024
PROCESSO Nº 162405/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1463/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 11.486.323/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Clement"**, para se apresentar no dia 09 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1585/2024

PROCESSO Nº 163705/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1464/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 40.040.178/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"US Beatles"**, para se apresentar no dia 08 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1585/2024
PROCESSO Nº 162860/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1464/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZE LIVRORIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 47.730.558/0001-96
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZE LIVRORIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Livrório"**, para se apresentar no dia 11 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ZE LIVRORIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008413
Processo Licitatório: 150651/23
Termo de Compromisso Nº 2024000095
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
Objeto: Aquisição caneta esferográfica fina preta e vermelha, salientadora fluorescente amarela e rosa.
Valor Total: 359,50 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000481
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 07 de Agosto de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010047
Processo Licitatório: 120384/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000291
Contratada: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 37.570.805/0001-80
Objeto: Aquisição gás liquefeito petróleo GPL botijão 13KG.
Valor Total: 1.193,00 (Mil Cento e Noventa e Três Reais)
Nota de Empenho: 2024/000578
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 07 de Agosto de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008884
LICITAÇÃO Nº: 008/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400016
PROCESSO Nº: 248959/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC III
CNPJ Nº: 55.130.770/0001-40
OBJETO: SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MÓVEIS SUPORTE TÉCNICO - ATIVIDADES PLANEJAMENTO INSTALAÇÃO TREINAMENTO NOVOS PRODUTOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.515,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

AFM Nº: 2024010194

LICITAÇÃO Nº: 010/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300029
PROCESSO Nº: 117817/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 07.766.048/0002-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR E NOBREAK
VALOR TOTAL: R$ 3.918,91 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

AFM Nº: 2024010195
LICITAÇÃO Nº: 006/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400023
PROCESSO Nº: 247498/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ Nº: 10.918.347/0002-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR VIDEO 4K 27"
VALOR TOTAL: R$ 3.716,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008884
LICITAÇÃO Nº: 008/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400016
PROCESSO Nº: 248959/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC III
CNPJ Nº: 55.130.770/0001-40
OBJETO: SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MÓVEIS SUPORTE TÉCNICO - ATIVIDADES PLANEJAMENTO INSTALAÇÃO TREINAMENTO NOVOS PRODUTOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.515,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

AFM Nº: 2024010033
LICITAÇÃO Nº: 005/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20240009
PROCESSO Nº: 169651/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 23.880.630/0002-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEADSET USB E WEBCAM
VALOR TOTAL: R$ 2.077,14 (DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

AFM Nº: 2024010194
LICITAÇÃO Nº: 010/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300029
PROCESSO Nº: 117817/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 07.766.048/0002-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR E NOBREAK
VALOR TOTAL: R$ 3.918,91 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

AFM Nº: 2024010195
LICITAÇÃO Nº: 006/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400023
PROCESSO Nº: 247498/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ Nº: 10.918.347/0002-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR VIDEO 4K 27"
VALOR TOTAL: R$ 3.716,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 30/2023

Processo Administrativo nº 157151/2024
Contrato nº 030/2023-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III-Cajazeiras, Prefeitura Bairro V-Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI-Barra/Pituba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: 800D ENGENHARIA EIRELI -CNPJ/MF nº 02.214.613/0001-57
Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviço, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, sem acréscimo de valor, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R$ 1.052.966,41 (um milhão cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente a 14,82% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 8.875.889,51 (oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 18.541.00108300-Implantação e Revitalização de Parque Verdes e Hortos; Elemento da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR - 800D ENGENHARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 1ºTermo Aditivo, Contrato nº 36/2023, processo nº 69719/2024, publicado no DOM nº 8.766, pág. 21, de 14/04/2024:

Onde se lê:
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 124200 Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculados de Impostos(fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

Leia-se:
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 124000 Modernização das Instalações Física da SUCOP; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculados de Impostos(fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 07 de agosto de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2024

Processo nº: 153348/2024
Contrato nº: 042/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano).
Empresa: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2024 A ABRIL/2025	K = 0,044290

Parecer ASJUR nº 320/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2024

Processo nº: 159502/2024
Contrato nº: 043/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves).
Empresa: CBV CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2024 A ABRIL/2025	K = 0,044290

Parecer ASJUR nº 319/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912109/2023	MAXIMO LUIS DE OLIVEIRA	R. A. CONST.
923539/2023	LUCIA F. S. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
908106/2024	JOSE RICARDO SENA LEA	HABIT.
906858/2024	JOAO O. SANTOS	HABIT.INDIV.
911219/2024	JCLB P. E. A. I. LTDA	HABIT.CONDO.
915065/2024	SUZIEL R. SILVA	DESME.
915107/2024	ROSA R. CERQUEIRA	DESME.
917258/2024	ORLANDO S. SILVA	HABIT.INDIV.

Salvador,07 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907271/2024	ESPÓLIO DE ULRICH A. NAPIRALLA	REVISÃO VLR VENAL
941495/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
35271/2020	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	ALT. TITULARIDADE
926765/2023	MARIA ISABEL SANTOS	NFL
22021/2021	NEIDE SUZART A DANTAS	DESMEMBRAMENTO
58135/2011	CODEBA	RECONS. DESPACHO
38909/2019	ALEIXO BELOV	ISENÇÃO ITIV
43502/2020	ALTAMIRA JERONIMO B DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
932180/2023	MAGNO FIGUEREDO DE FREITAS	FTOR C CONSTRUÇÃO
40372/2018	BALBINA DA V DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU
938871/2023	LINDINALVA SANTOS SILVA	1º LANÇAMENTO
908162/2024	SARA SILVA L DE ALMEIDA	CANCELAMENTO
929985/2023	PAMELA SANTOS ANDRADE	CANCELAMENTO
937123/2023	MINISTERIO B M Q VENCEDORES	ALT. TITULARIDADE
21118/2022	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS	CANCELAMENTO
17416/2022	OBRA KOLPING DO BRASIL	ALT. TITULARIDADE
912347/2023	UNIÃO LESTE B DA I ADV 7º DIA	ALT. TITULARIDADE

Salvador,07 de Agosto de 2024.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 099/2024:** empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes logica (cabo UTP e cabo cóptico) e rede elétrica, Compreendendo instalação e manutenção com fornecimento configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 11556/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2024:** Prestação de serviços operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMS. A **CONTRATADA** será responsável pelos serviços de atendimento e suporte técnico às soluções de TIC, monitoramento e gestão da infraestrutura, serviços computacionais e rede de dados, bem como registro e acompanhamento de chamados junto à provedores de serviços de TIC da SMS/PMS, listados no ANEXO "G" do Termo de Referência, utilizando no desempenho das suas atividades, as melhores práticas definidas no Information Technology Infrastructure Library - ITIL.
O processo administrativo nº 145392/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4041/2024:** Aquisição do medicamento RIOCIGUAT 0,5 MG COMP, 1,0 MG COMP, 1,5 MG COMP, 2,0 MG COMP, 2,5 MG COMP, para fins de cumprimento imediato de Ação Judicial em favor do paciente D.S.C.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 128086/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4042/2024: Aquisição de Eletrocardiógrafo e Eletroencefalógrafo Digital.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do**

Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 154689/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4044/2024:** aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORpara uso nos nebulizadores costais motorizados, equipamentos integrantes da estratégia de controle vetorial químico relacionado às arboviroses urbanas no município de Salvador. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 139479/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4048/2024:** aquisição do medicamento BEVACIZUMAB 400 MG / 16 ML, FRASCO Unid. Fonte Quantidade AMPOLA, AVASTIN ®, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente L.S.B.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 144289/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2024:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de DOSIMETRIA PESSOAL e DOSIMETRO PADRÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Prefeitura de Salvador – BA.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 96654/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA

RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO APÓS RECURSOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o final de homologação após recursos do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.Propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
213	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS	BRASIL & NIGÉRIA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
232	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	ESTUDOS AVANÇADOS PARA ROTEIRISTAS DE CINEMA, TELEVISÃO E INTERNET	PESSOA FÍSICA
241	ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	CLUBE DE ESCRITA CIRCULA BAHIA	PESSOA FÍSICA
251	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	PESSOA JURÍDICA - MEI
252	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	CHEGANÇA ATELIER NO PIAUÍ	PESSOA JURÍDICA - MEI
255	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	PESSOA FÍSICA
319	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	EUROPEAN TOUR 2024 - JOLINE ANDRADE	PESSOA JURÍDICA - MEI
357	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	PESSOA JURÍDICA - MEI
366	HEVERTON LUIS BARROS REIS	VALORIZAÇÃO DAS IDENTIDADES NEGRAS ATRAVÉS DA ARTE-EDUCAÇÃO	PESSOA FÍSICA
371	LANUSSI PASQUALI 60505311020	PERTO DE LÁ <>CLOSE TO THERE	PESSOA JURÍDICA - MEI
395	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	PESSOA FÍSICA
400	ANA BARBARA MASCARENHAS BARRETO	JURI OFICIAL DO LOS ANGELES BRASILIAN FILM FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
419	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	PESSOA FÍSICA
433	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
441	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	PESSOA FÍSICA
444	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	PESSOA FÍSICA
448	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
453	LUIZ HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA SENA	MUSEU VIRTUAL DA LUSOFONIA - EXIBIÇÃO DO FILME A MATRIARCA E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PROCESSOS DE ATIVAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, CAMINHOS CIDADÃOS E FORMAÇÃO SOCIAL	PESSOA FÍSICA
489	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
501	RAFAELA UCHOA DE AZEVEDO	FILME "HERANÇA" NO FRAPA	PESSOA FÍSICA
506	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	PESSOA FÍSICA
518	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	A BAHIA NO FESTIVAL DE POESIA DE CARTAGENA DE ÍNDIAS	PESSOA FÍSICA
530	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
535	LUCAS LIMA RIOS FERES	A PERFORMANCE DOS MORTOS NO MUNDO DOS VIVOS: PERSPECTIVAS DESDE LATINOAMÉRICA	PESSOA FÍSICA
538	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	"OS NOMES DA ÁGUA" - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO CNAD	PESSOA FÍSICA
550	JULIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	ROMA DEZ ANOS DEPOIS	PESSOA FÍSICA
556	AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO 91297419553	NOSSO TEMPO É AGORA	PESSOA JURÍDICA - MEI
559	GISELA REGIS STANGL	CONVITE PARA PARTICIPAR DO 17° LOS ANGELES BRAZILIAN FILM FESTIVAL (LABRFF)	PESSOA FÍSICA
568	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	PESSOA JURÍDICA - MEI
569	VERIDIANA ANDRADE NEVES	ESTÁGIO DOUTORAL USP - TEATRO, YOGA E CUIDADO DE SI	PESSOA FÍSICA
573	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
577	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	MOBILIDADE DE ROTEIRISTA PARA O FRAPA - FESTIVAL DE ROTEIRO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
599	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	PESSOA FÍSICA
607	CAMILA RUSSO NANTES	ENSAIO PRA SALTAR SOBRE O BAILE NAS NUVENS	PESSOA FÍSICA
608	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	MARES DA MÚSICA	PESSOA FÍSICA
622	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	PESSOA FÍSICA
648	FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO NO BRASIL: LACUNAS, DESAFIOS E EXPECTATIVAS	PESSOA FÍSICA
693	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
716	MARÍLIA HUGHES GUERREIRO COSTA	PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR E DA PRODUTORA EXECUTIVA DE "A MENSAGEIRA" NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO.	PESSOA FÍSICA
718	NATALY SOUSA PINHO	REPRESENTAÇÃO DO PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA NA 48° MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO, DE 20 A 30 DE OUTUBRO DE 2024, E NA 11ª MOSTRA DE CINEMA DE GOSTOSO, DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
723	EVELIN DINORAH BELTRÃO BUCHEGGER	A MENSAGEIRA - MOSTRA BRASIL DA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO.	PESSOA FÍSICA
753	MARE CHEIA PRODUCOES CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS LTDA	GANGARA PELO MUNDO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
756	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	PESSOA FÍSICA
758	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	OLHO DE VIDRO NO FRAPA 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
765	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	PESSOA FÍSICA
766	15.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	SHOW "AS ROSAS NÃO FALAM"	PESSOA JURÍDICA - MEI
774	NUNO PENNA BORDIN	LOS ANGELES BRAZILIA FILM FESTIVAL (LABRFF) - EXIBIÇÃO DO FILME ALEGRIA DA CIDADE E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E IMPLICAÇÕES DA MÚSICA FEITA BAHIA EM TODO O BRASIL	PESSOA FÍSICA
797	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	PESSOA FÍSICA
799	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	PESSOA FÍSICA
816	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	PESSOA FÍSICA
822	MATHEUS BORGES BARROS	CICLICA: CIRCULAÇÃO DE ARTES INTEGRADAS 2024 OCUPAÇÃO: PROGRAMA PALI ARTIST IN RESIDENCE, DEZEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
832	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	PESSOA FÍSICA
838	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
846	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	BELING NO FRAPA	PESSOA JURÍDICA - MEI
880	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI_GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
912	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	PESSOA FÍSICA
914	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	EU VOU CHEGANDO DA BAHIA	PESSOA FÍSICA
919	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2° EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
946	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	ATÉ O AMANHECER - PESQUISA E MEMÓRIA EM CANUDOS (BA)	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
952	GABRIEL DE AMORIM OLIVEIRA	A COLONIZAÇÃO E A FALTA DE LIBERDADE DO CORPO NEGRO. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA SÃO TOMÉ E PRINCIPE, AFRICA. 25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
955	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	XAROPE MC	PESSOA FÍSICA
956	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CANCUN	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
971	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
977	ROSANIA NASCIMENTO LIMA	"POR ONDE VERGER PASSOU"	PESSOA FÍSICA
1014	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	"PARTICIPAÇÃO NO FRAPA 2024: DESCENTRALIZANDO O CINEMA DE GÊNERO NORDESTINO"	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1015	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	PESSOA FÍSICA
1019	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	PESSOA FÍSICA
1020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	VIVÊNCIA CULTURA REGGAE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1032	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA	BAHIA NO VENTANA SUR	PESSOA FÍSICA
1035	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Recurso deferido com Proposta homologada:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA:
399	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	PESSOA FÍSICA

3. Recursos indeferidos com proposta não homologadas.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
908	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIRCO: SALVADOR, PRESENTE!	VERIFICADO O SISTEMA, FICOU CONSTATADO QUE A CARTA CONVITE/COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO É INVÁLIDO.
949	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	VERIFICADO O SISTEMA, FICOU CONSTATADO QUE A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DO EDITAL, VISTO QUE A PROPONENTE NÃO É BENEFICIÁRIA DO INTERCÂMBIO.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador – SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO, no dia 13 agosto de 2024 (terça feira) a partir das 07h:00, na sede da Guarda Municipal**, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Progressão em promoção de carreira;
2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação e Imprensa

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.